



Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n° 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal n° 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00013/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DV00013/2022, que objetiva: Contratação para aquisição de água mineral; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SANDRO ROBERTO FERNANDES - R\$ 28.470,00.

Camalaú - PB, 11 de Abril de 2022

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO - Prefeito Interino

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00012/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DV00012/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATABURROS PARA INSTALAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAUÁ-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: C. ANTONIO DA SILVA - R\$ 30.000,00.

Camalaú - PB, 08 de Abril de 2022

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO - Prefeito Interino

Decreto do Executivo Municipal n.º 205/2022, de 11 de abril de 2022.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado religioso da Sexta-feira da Paixão, estabelecido pela Lei Municipal n° 1.192, de 15 de abril de 1981, que neste ano será no dia 15 de abril;

CONSIDERANDO a tradição das manifestações religiosas alusivas à Semana Santa em nosso Município,

DECRETA

Art.1º. Ponto facultativo no dia 14 de abril de 2022, próxima quinta-feira, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por ocasião da Semana Santa, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais

Parágrafo Único. O disposto na primeira parte no caput deste artigo não se aplica aos desempenham suas funções:

- I - em regime de plantão;
- II - em regime de escala.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 11 de abril de 2022.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

"CASA JOÃO GALDINO CHAVES"

Av. São José, n° 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.813.434/0001-63
E-mail: camaramunicipal.camalaui@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

PORTARIA N° 006/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, o Sra. **VANESSA RALINE PEREIRA DE SOUZA**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Símbolo CC-01, nos termos do que dispõe o inciso II, artigo 9º, da Lei n° 231/2001, de 20 de fevereiro de 2001, e inciso III, artigo 20, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 07 de abril de 2022.

AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

Publ. em 07.04.2022